

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

PORTARIA Nº 03/2017, de 03 de outubro de 2017.

A JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02/2017, de 02/10/2017 e, especialmente o fato de que até a presente data não houve o restabelecimento de energia elétrica nas instalações locais da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

a SUSPENDER, além do período já suspenso pela Portaria nº 02/2017, os prazos processuais em curso nesta Unidade Judiciária do período de 04/10/2017 a 06/10/2017, inclusive;

b SUSPENDER as audiências designadas para o dia de 03/10/2017, que serão transferidas para data a ser designada, mediante notificação às partes;

c SUSPENDER o expediente e o atendimento externo na VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, na data de 03/10/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Envie-se cópia da Presente Portaria à Corregedoria Regional do E. TRT da 4ª Região, par as anotações e publicações devidas, e à OAB, Subseção de Montenegro.

Montenegro, 03 de outubro de 2017.

LINA GORCZEWSKI

Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Montenegro